

Programa de Trabalho - 10.35.201.26.782.0056.1109
- Elemento despesa: 449032.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 922734

Resumo da Ordem de Fornecimento DER-ES Nº 012/2022 - Ref. ARP SEAG Nº 011/2022 - Lote 02.

Processo nº 2022-M036S

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias - DER-ES.

Contratada: MB Blocos de Concreto Ltda.

CNPJ: 29.833.006/0001-21

Objeto: Aquisição de 4.987,12 m² de blocos de concreto e 2.217,74 m de meios fios, para o Município de Mimoso do Sul/ES.

Valor total: R\$ 385.763,60.

Dotação orçamentária:

Programa de Trabalho - 10.35.201.26.782.0056.1109
- Elemento despesa: 449032.

Data da assinatura: 29/08/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 922739

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 063/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-2HFBJ

ID CidadES/TCES:

2022.500E0100014.01.0044

Forma de Contratação: Edital de Concorrência nº 020/2022

Contratada: WL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.464.089/0001-26

Objeto: As obras e/ou serviços de engenharia objeto do presente Contrato consistem na REFORMA E RETROFIT DO EDÍFICIO VALIA, EM VITÓRIA-ES.

Valor: R\$ 3.711.994,09

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 900 dias corridos.

Fonte: Exercício Financeiro de **2022** Programa de Trabalho: 10.32.202.19.572.0017.1422 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 600.000,00; Exercício Financeiro de **2023** Programa de Trabalho: 10.32.202.19.572.0017.1422 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 1.913.000,00; Exercício Financeiro de **2024** Programa de Trabalho: 10.32.202.19.572.0017.1422 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 1.198.994,09.

Assinatura: 29/08/2022.

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 922983

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

Contrato nº: 22/2018

Contratante: CETURB/ES.

Processo CETURB/ES nº: 2995/18

Forma de contratação: Pregão Eletrônico nº

18/2018.

Contratada: GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 05.142.975/0001-78

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL

Do acréscimo ao objeto: fica acrescido ao contrato o Terminal Rodoviário de Vitória, sem que acarrete aumento nos quantitativos anuais estimados de utilização dos serviços.

Fonte: Recursos Próprios.

RAPHAEL TRÉS DA HORA

Diretor Presidente

Protocolo 922471

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

INSTRUÇÃO NORMATIVA AGERH N.º 002, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece procedimento para solicitação de renovação das Declarações de Uso de Água Subterrânea de que trata a Instrução Normativa Agerh nº. 002/2019, cujo vencimento se dá a partir de 30 de agosto de 2022, e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 10.143, de 13.12.2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que a solicitação de renovação das Declarações de Uso de Água Subterrânea emitidas pela Agerh, vencidas a partir de 30 de agosto de 2022, incluindo aquelas que tiveram prorrogação automática de sua validade por mais três anos, se dará em igualdade ao disposto no § 2º, do Art. 11, da Instrução Normativa Agerh nº 002/2019.

§ 1º A solicitação deverá ser realizada pelo usuário, ou por seu representante legal, somente após o vencimento da Declaração.

§ 2º O procedimento e a documentação necessária encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Agerh (www.agerh.es.gov.br).

§ 3º O prazo para a Agerh realizar a análise das solicitações de renovação definidos no caput será de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As Declarações de Uso de Água Subterrânea que venceram antes da publicação da Instrução Normativa Agerh nº 002/2019 continuam podendo ser renovadas, também conforme o disposto no § 2º, do Art. 11 da citada IN.

Parágrafo único. O prazo para a Agerh realizar a análise das solicitações de renovação definidos no caput será de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 29 de agosto de 2022.

FÁBIO ANHERT

Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 922954